

**Autos n. 0000768-08.2013.8.24.0104**

Ciente do teor das decisões dos eventos 1325 e 1351, o Ministério Público manifestar-se-á nos autos após findados os prazos para prestação de contas do administrador judicial (item II), dos representantes da massa falida (item V), eventuais manifestações após a comunicação aos interessados, Fazendas Públicas e nova administração (item II, b), bem como após a prestação de informações do administrador judicial sobre as medidas a serem tomadas para o impulsionamento do feito (item VI, "d").

Ascurra, 27 de fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]

THIAGO MOURA FURTADO

Promotor de Justiça